



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Uruçuca

Quinta-feira • 4 de Setembro de 2025 • Ano XXI • Nº 3679

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações	02 a 03
Portarias	04 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUCA
CNPJ N: 14.160.378/0001-67
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico 017-2025. Objeto: aquisição de camisas e material de comunicação visual em 16/09/2025 às 09h (horário de Brasília) por menor preço por lote. Edital disponível no Portal do Município: <https://www.urucuca.ba.gov.br/site/licitacoes> e <https://bll.org.br/> Informações: e-mail: licitacaourucuca@gmail.com, licitacao@urucuca.ba.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal – Centro Administrativo Ruby Mancuso, Rua Carlos Barreto, S/N, Bairro: Dilson Argolo de segunda à sexta das 07:00 às 13:00 horas. Uruçuca - BA, 03 de setembro de 2025. Bruno Luiz Nascimento Souza – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUCA
CNPJ N: 14.160.378/0001-67
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 Processo Administrativo 103/2025 O Município de Uruçuca/BA, avisa que realizará CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025, abertura dia 18/09/2025, às 09:30 horas. Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para execução do serviço de Conclusão da Quadra Centro de Uruçuca. Edital disponível no Portal do Município: <https://www.urucuca.ba.gov.br/site/licitacoes> e <https://bll.org.br/> Informações: e-mail: licitacaourucuca@gmail.com Tel.(73) 3239-2307. Iara Maria B. Xavier Moura - Agente de Contratação - Uruçuca/BA, 03 de setembro de 2025.

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº 552 de 04 de setembro de 2025

"Dispõe sobre a criação de canal oficial para recepção de sugestões da comunidade referentes à Revisão do Plano Diretor de Serra Grande e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE URUCUCA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e consubstanciada no que dispõe a Lei Orgânica, em seu art. 79, inciso IV.

CONSIDERANDO o processo de Revisão do Plano Diretor de Serra Grande, distrito do Município de Uruçuca, instrumento essencial para o planejamento urbano, ambiental, econômico e social;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação popular ampla e transparente, em consonância com os princípios da gestão democrática da cidade;

CONSIDERANDO o prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 10 de julho de 2025, para a discussão popular e apresentação de propostas;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1156 de 01 de abril de 2025, que Institui o grupo de trabalho denominado Comissão para Revisão do Plano Diretor do Povoado de Serra Grande de Uruçuca e define as atribuições e finalidades dessa instância de participação social;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído canal oficial de comunicação para recepção de sugestões, propostas e contribuições da comunidade, referentes ao processo de Revisão do Plano Diretor de Serra Grande.

Art. 2º. O encaminhamento das sugestões poderá ser realizado **ATÉ ÀS 23H59MIN DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2025** por meio de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/eeKku7gkP2rg1J5U6> e, disponibilizado no portal oficial da Prefeitura de Uruçuca.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º. As contribuições recebidas no período estabelecido no considerando desta Portaria serão sistematizadas e analisadas pela equipe técnica responsável, integrando o processo participativo de construção do Plano Diretor.

Art. 4º. As contribuições recepcionadas durante esse período serão apresentadas na forma sistematizada e consolidada à Comissão para Revisão do Plano Diretor da versão final da proposta de projeto de lei, previamente ao seu envio ao Poder Legislativo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 04 de setembro de 2025.

Magnólia Andrade Barreto
Prefeita Municipal